

LEI N° 305/2004

de 08 de Março de 2004.

Reajusta o valor do repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquari/RS – APAE, estipulado pelo art. 1º da Lei nº 145/2000, de 27 de março de 2000.

JORGE RENATO MORAES BARCELOS, Vice – Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquari/RS - APAE, estipulado pelo art. 1º da Lei nº 145/2000, de 27 de março de 2000, passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, a contar de 01 de fevereiro de 2004.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 3.3.50.43.00.00.0001-225 subvenções sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2004

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI.

JORGE RENATO MORAES BARCELOS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registrado e Publicado

João Paula de Oliveira
Secretário da Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa atender um requerimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Taquari, que está reivindicando um aumento no valor do auxílio que o Município repassa à entidade. Assim, pelo projeto estamos passando o valor de R\$ 500,00 para R\$ 800,00 reais mensais.

Para o Município de Tabaí, o atendimento de nossas crianças que necessitam de atendimento especial é imprescindível pois não temos escolas no Município que possam dar o mesmo acompanhamento. Neste sentido contamos com todos os Vereadores para que seja mantido o presente convênio, que ora aprovado será feito um termo aditivo no Convênio nº 01/2000, para alterar o valor do repasse mensal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

TABAÍ, 13 de fevereiro de 2004.

JORGE RENATO MORAES BARCELOS
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito